

ANEXO XIII
INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 177, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DA COBRANÇA

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ETAPA PROCESSUAL:	COBRANÇA ADMINISTRATIVA				
OBJETO CONTRATUAL:					
Nº PROCESSO ORIGINAL:		Nº PROCESSO ESPECÍFICO:			
Nº	ITEM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	DOCUMENTO SEI
1.	Consolidação do débito e envio para registro contábil				
2.	Relação de débitos anteriores e unificação da cobrança				
3.	Relação de créditos de outros contratos				
4.	Comunicação à gestão para ciência da compensação				
5.	Notificação à seguradora ou, em caso de caução, envio à OFC para reversão				
6.	Notificação de cobrança acompanhada de GRU				
7.	Compensação de valores				
7.1.	Registro Contábil da liquidação do débito				
7.2.	Despacho de conclusão do procedimento				
8.	Consultar pagamento de GRU				
8.1.	Registro Contábil da liquidação do débito em caso de pagamento				
8.2.	Despacho de conclusão do procedimento				
9.	Solicitação de parcelamento do débito				
9.1.	Decisão sobre deferimento/indeferimento pela autoridade competente				
9.2.	Em casa de indeferimento, demonstrativo do débito atualizado, com o desconto de				

	valores pagos			
9.2.1.	Carta de notificação ao devedor para pagamento			
9.3.	No caso de deferimento, o Termo de Parcelamento			
9.3.1.	Carta de notificação do deferimento do parcelamento			
9.3.2.	Demonstrativo mensal atualizado do débito			
9.3.3.	GRU mensal			
9.3.4.	Consulta do pagamento ou não da GRU			
10.	Comunicação da OFC acerca da reversão da garantia			
10.1.	Informação sobre a liquidação do débito com a garantia			
10.1.1.	Despacho que certifica o decurso do prazo de 30 dias para registro no Cadin e informa a atualização dos valores, por meio da Selic			
10.1.2.	Registro no Cadin			
10.1.3.	Despacho de envio à Procuradoria Federal Especializada para cobrança judicial			
11.	Solicitação de pagamento ou parcelamento pelo devedor após inscrição no Cadin			
11.1.	Pagamento integral do débito			
11.1.1.	Cancelamento da inscrição do Cadin			
11.2.	Deferimento do parcelamento pela autoridade competente			
11.2.1.	Termo de Parcelamento do débito			
11.2.2.	Suspensão da inscrição no Cadin			
11.2.3.	Cancelamento da inscrição no Cadin após a quitação do parcelamento.			